



Processo nº 10.225/2022

FLS 187 RUBRICA\_\_\_\_

**CARTA CONVITE  
Nº 019/2023  
(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP)  
MENOR PREÇO POR ITEM**

**1 – PREÂMBULO**

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o Sra. Daniele Borges dos Santos Vignoli e da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação do tipo **Menor Preço Por Item**, na modalidade de **CONVITE** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA BRINQUEDOTECA PARA ATENDER ABRIGO RAIO DE SOL**, conforme processo administrativo nº 10.225/22.

1.2 - Os documentos referentes à presente licitação deverão ser entregues na sala de reuniões da Comissão de Licitações à Rua Segisfredo Oliveira Bravo, nº 86 - Centro – Saquarema – RJ – prédio anexo, **no dia 17/05/2023 às 15:00 horas**, para abertura dos envelopes.

1.3 - A Licitação reger-se-á, no que couber pelas normas gerais previstas na Lei Federal Nº 8.666/93, normas editadas na Lei nº 123/2006 e 147/2014 e em particular, pelas condições PREVISTAS NESTE CONVITE e a nenhum cidadão é dado o direito de alegar quanto ao desconhecimento das regras que regem este Convite.

1.4 - O CONVITE será conduzido pelo PRESIDENTE: Samuel Aranda Neto, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Flávio Fernandes José da Silva, Christian Alves Ferreira, Caroline Santos Ramos



Processo nº 10.225/2022

FLS 188 RUBRICA\_\_\_\_

Marinho e Ricardo Sodre Aguiar, nomeados através da portaria Nº 672 de 15 de Julho de 2022.

## 2 – OBJETO

2.1 - O objeto da presente Licitação trata-se de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA BRINQUEDOTECA PARA ATENDER ABRIGO RAIOS DE SOL**, é classificada como bem comum pois é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto conforme especificado no Termo de Referência deste Edital, Processo nº **10.225/2022**.

## 3 – PERIODICIDADE

3.1 - O contrato decorrente desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da data da celebração do instrumento contratual, podendo ser prorrogado.

3.2 – A entrega do objeto será de acordo com o **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I - ITEM 4)**

## 4 - ORÇAMENTO E DOTAÇÃO

4.1 - A despesa decorrente do convite está estimada em **R\$ 71.624,17 (Setenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos)**, a despesa com a contratação prevista na presente licitação ocorrerá por conta da seguinte



Processo nº 10.225/2022

FLS 189 RUBRICA\_\_\_\_

dotação orçamentária oriunda do orçamento vigente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**:

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>FICHA</b>
08.243.0017.2.179	3.3.90.30.99	170401	346
	4.4.90.52.99		325

## **5- FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 - O documento de cobrança será apresentado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para que seja atestado e após, entregue na Secretaria Municipal de Finanças.

5.2 - O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e sua entrega na Secretaria Municipal de Finanças de acordo com os termos da alínea “a”, artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso superior a 30 (trinta) dias, sofrerá incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, também “PRO RATA TEMPORIS”, de acordo com o que preceitua o artigo 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata temporis"



Processo nº 10.225/2022

FLS 190 RUBRICA\_\_\_\_\_

entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança.

## **6 - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

6.1. Poderão participar do presente certame, todas as empresas interessadas e que preencham os requisitos da qualificação exigidos nesse edital.

6.2 - Poderão participar da licitação as empresas que atenderem o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 22 da Lei Federal 8.666/93, vedada a participação de licitantes consorciados.

6.3 - Não serão admitidas as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.

6.4 - Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

6.5 - A licitação ficará a cargo da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema, observados os procedimentos constantes do art.º 43 da Lei 8.666/93, bem como decidir sobre impugnações e recursos que porventura ocorrerem.



Processo nº 10.225/2022

FLS 191 RUBRICA\_\_\_\_

6.6 - Como autoridade competente caberá o(a) Secretário(a) Municipal autorizar e homologar a licitação, bem como decidir sobre impugnações e recursos que porventura ocorrerem.

6.7 - Iniciada a Licitação, os participantes farão a entrega dos envelopes, fechados e rubricados, conforme preâmbulo deste Convite, onde deverão ser indicados o nome e endereço do licitante, bem como o número da licitação.

6.8 - Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes nada mais será recebido, quaisquer que sejam os motivos invocados.

## **7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS**

7.1– Para participar da licitação, deverão ser apresentados em envelope lacrado, na forma do item 6.7, denominado "ENVELOPE A - DOCUMENTAÇÃO", identificado externamente com o nome do proponente (razão social), número da licitação, endereçado a Prefeitura Municipal de Saquarema, e compreender os seguintes documentos, que poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, devendo ser, necessariamente, legíveis, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar os originais dos documentos, ou abrir diligência para esclarecimentos de dúvidas ou complementar a instrução do processo, para a habilitação do licitante para a próxima fase, ou seja, abertura dos envelopes propostas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL**



Processo nº 10.225/2022

FLS 192 RUBRICA\_\_\_\_

## **I - ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

**CONVITE Nº 019/2023**

**NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**

## **II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

**CONVITE Nº 019/2023**

**NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**

## **8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

8.1 - Para participar da licitação, deverá os licitantes, apresentar:

### **- HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de composição da Diretoria em exercício;
- d) No caso de Microempreendedor Individual incluir o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.

**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**  
**Av. Saquarema nº 4.299 Porto da Roça – Saquarema/RJ, 28.994-394**



Processo nº 10.225/2022

FLS 193 RUBRICA\_\_\_\_

- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados em *a* e *b*, posteriormente a constituição da firma ou sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.
- g) Objeto desde edital é exclusivo para MEI, ME e EPP.

#### **- REGULARIDADE FISCAL**

##### **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de:**

- a) Apresentação do Cartão do **CNPJ**;
- b) Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- **FGTS**.

##### **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de:**

- a) Certificado da inscrição Estadual
- b) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais – **ICMS**
- c) Certidão de Regularidade da Dívida Ativa Estadual- **PGE**



Processo nº 10.225/2022

FLS 194 RUBRICA\_\_\_\_\_

**Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal através de:**

- a) **Certidão de Regularidade de Tributos Municipais** da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.1. - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.1.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

**8.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**





Processo nº 10.225/2022

FLS 195 RUBRICA\_\_\_\_\_

8.2.1 - Balanço Patrimonial registrado e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhados da cópia do **Termo de Abertura e Encerramento do livro** em que se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.2.2 - Comprovação através do balanço de que possui Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou maior do que o abaixo requerido, de acordo com a soma dos valores indicados:

**ILG > 1,00 (um vírgula zero) obtido pela aplicação da seguinte fórmula:**

$$ILG = (AC + RLP)/(PC + ELP)$$

Onde ILG = Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

8.2.3 - Comprovação de possuir Patrimônio Líquido ou Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para esta licitação.

8.2.4 - Conforme instituído no Artigo 3º do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, O MEI, ME e as EPP estão isentas de apresentar os documentos do item



Processo nº 10.225/2022

FLS 196 RUBRICA\_\_\_\_

8.2.1, apenas nos certames que envolvam habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais.

### **8.3 - REGULARIDADE TRABALHISTA**

- a) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
- b) Documentação para Habilitação deverá constar a Declaração nos termos da Lei Federal 9.854/99 – Conforme anexo IV.

8.3.1 - Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação (conforme modelo), no caso de não apresentação do **Cartão de Cadastro de Fornecedor**, em vigor.

### **8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.4.1** Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de serviço igual ou similar ao objeto da licitação, compatíveis em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste termo de referência.

## **9– PROPOSTA**



Processo nº 10.225/2022

FLS 197 RUBRICA\_\_\_\_\_

9.1 – A proposta de preços, deverá ser apresentada em envelope lacrado, denominado "ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS", identificado externamente com o nome do proponente (razão social), número da licitação, endereçado a Prefeitura Municipal de Saquarema, e compreender os seguintes documentos:

9.2 - A proposta impressa em PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II do Convite ou digitada e apresentada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento, assinadas pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto legalmente estabelecido, e carimbadas com carimbo de CNPJ da empresa.

9.3 - O prazo de validade da Proposta de Preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da proposta, sendo este prazo expresso na própria Proposta de Preços ou em Declaração assinada pelo representante legal da empresa, dentro do Envelope B- Proposta de Preços;

9.4 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Saquarema, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9.5 - As Propostas de Preços, que atenderem aos requisitos deste Edital, serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação, quanto a erros aritméticos, que, caso necessário, serão corrigidos da seguinte forma:



Processo nº 10.225/2022

FLS 198 RUBRICA\_\_\_\_

9.6. - Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: prevalecerá o preço unitário;

9.7. - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

9.8. - Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão: o resultado corrigido será o considerado;

9.9 - Caso a licitante não aceite as correções procedidas, sua Proposta de Preços será desclassificada.

9.10 - Da reunião para abertura dos envelopes A (envelope da documentação) B (envelope da proposta), será lavrada ata circunstanciada.

9.11 - O licitante que enviar os envelopes A - DOCUMENTAÇÃO e B - PROPOSTA DE PREÇOS e não estiver presente na reunião, não cabe entrar com recursos ou discordar do resultado da presente licitação;

## **10- DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:**

10.1 – A Comissão Permanente de Licitação, após proceder aos respectivos julgamentos, efetuará a classificação ordinal das propostas e proporá a adjudicação do objeto da licitação às primeiras colocadas, encaminhando o processo, em seguida, para fins de homologação e adjudicação.

10.2 – Caberá ao Ilmo (a). Sr<sup>a</sup>. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, homologar a licitação e respeitada a ordem de classificação das propostas apresentadas, o objeto da licitação será adjudicado pela Sr<sup>a</sup>. Desenvolvimento



Processo nº 10.225/2022

FLS 199 RUBRICA\_\_\_\_\_

Social à licitante vencedora, que deverá ser convocada para assinatura do contrato.

## **11- DO CREDENCIAMENTO**

11.1 No local, dia e hora previstos neste Convite, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes com a documentação referente ao credenciamento, que deverá ser apresentada fora dos envelopes, além dos envelopes “A” contendo os documentos de habilitação e “B” a proposta de preços.

11.2 O Credenciamento se fará junto à Comissão Permanente de Licitação para o interessado (Sócio), ou seu representante legal, comprovar a existência dos necessários poderes para a prática dos demais atos inerentes ao certame e apresentação de propostas, sendo:

- a) Carta de Credenciamento (**ANEXO VI – MODELO**); ou Procuração específica ao fim colimado, passada por instrumento público ou particular, esta última com firma reconhecida, e devidamente assinada por quem de direito na forma do seu contrato social ou estatuto, que confira ao representante poderes, para representá-la no ato;
- b) Exceto quando o representante a ser credenciado pela licitante já possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante no estatuto social ou documento congênere da empresa.
- c) Documento oficial de identidade do representante;
- d) Junto ao credenciamento deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- e) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;
- f) No caso de Sociedade Civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício.



Processo nº 10.225/2022

FLS 200 RUBRICA\_\_\_\_

- g) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- h) O licitante enquadrado na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual – MEI deverá apresentar:
- i) Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VIII - MODELO);
- j) Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA);

## **12– JULGAMENTO**

12.1. O julgamento do certame compreenderá as fases de: habilitação, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes, e de classificação, em que serão apreciadas as respectivas propostas comerciais, para fins de classificação das licitantes;

12.1.1. O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem necessárias para o completo exame dos documentos e propostas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes ou comissão de licitantes e pelos membros da CPL

12.2. As licitantes poderão participar do certame por meio de representante legal ou preposto, desde que, devidamente credenciado, conforme item 11 e subitens ou somente por meio de seus envelopes;

12.3. Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes ou comissão de licitantes e pelos membros da CPL;



Processo nº 10.225/2022

FLS 201 RUBRICA\_\_\_\_

12.4 - Será declarada vencedora a proposta, que após atendidas todas as condições de habilitação e considerada exequível e mais vantajosa para a municipalidade, apresentando o **menor valor unitário** dentre as demais classificadas.

### **13 - DOS RECURSOS:**

13.1 - Contra todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

13.2 - Após análise da documentação dos Envelopes “A”, a Comissão divulgará os nomes das licitantes habilitadas às fases seguintes da licitação.

13.3 - Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de interpor recursos quanto à habilitação, o que constará da Ata, a Comissão procederá, na mesma sessão ou em outra que vier a ser fixada, à abertura do envelope “B” – Proposta de Preço, exclusivamente das licitantes habilitadas. Os Envelopes “B” serão devolvidos fechados/lacrados às licitantes inabilitadas, devendo tal fato constar da Ata da Sessão.

13.4 - Não havendo concordância quanto à desistência de recursos, os trabalhos serão suspensos pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, ficando os representantes legais das concorrentes intimados a apresentar seus recursos neste prazo. Neste caso, os Envelopes “B”, devidamente rubricados, serão guardados pela Comissão, até fluir o prazo recursal e o início da próxima sessão.

13.5 - O recurso será dirigido a Comissão Permanente de Licitações, podendo esta reconsiderar sua decisão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade, conforme dispõe o artigo 109, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93.

13.6 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, julgando necessário, poderá solicitar a emissão de parecer pela Procuradoria Geral do Município, quanto ao recurso interposto. Se assim proceder, ficará suspenso seu prazo para manifestação, até a data da devolução dos autos pelo Órgão Jurídico do Município.





Processo nº 10.225/2022

FLS 202 RUBRICA\_\_\_\_

13.7 - Decidido os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Presidente da Comissão designará nova data para a Sessão de abertura do Envelope “B”, ocasião em que devolverá os Envelopes “B” fechados/lacrados, aos participantes inabilitados.

13.8 – Após abertura e Julgamento do Envelope “B”, fica também estabelecido prazo definido para apresentação de recursos das propostas apresentadas, caso não haja desistência de recursos por parte das licitantes habilitadas após o encerramento do prazo de julgamento de recursos de habilitação, o que será lavrado em ata de sessão.

13.9 - O encaminhamento dos recursos e eventuais contrarrazões deverão ser feitos por escrito, com a devida representação da Sociedade Empresária, e protocolizado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 16:30 hrs, na Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema – RJ ou encaminhada para o e-mail: [licitacao@saquarema.rj.gov.br](mailto:licitacao@saquarema.rj.gov.br).

13.10 - Não serão considerados recursos interpostos fora do prazo.

#### **14. DAS IMPUGNAÇÕES:**

14.1 - As impugnações deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Saquarema de segunda a sexta feira no horário de 9:00 às 16:30 horas, localizado no endereço Rua Coronel Madureira, 77 – Centro – Saquarema/RJ, obedecendo o prazo estabelecido no art. 41º, § 1º, §2º e §3º da Lei 8.666/93, ou encaminhada por e-mail: [licitacao@saquarema.rj.gov.br](mailto:licitacao@saquarema.rj.gov.br).

14.2 - As retificações da presente Carta Convite, quando provocadas por eventuais impugnações serão oficialmente comunicadas aos adquirentes da Carta convite, via e-mail [licitacao@saquarema.rj.gov.br](mailto:licitacao@saquarema.rj.gov.br) ou por qualquer outro meio escrito que, efetivamente comprove o recebimento por parte do destinatário. Qualquer retificação eventualmente procedida nos termos deste instrumento convocatório que, de forma inconteste, venha a interferir na apresentação dos documentos exigidos ou na elaboração das propostas por parte dos licitantes, importará na reabertura de prazo para sua apresentação.

14.3 - Não serão consideradas impugnações interpostas fora do prazo estabelecido desta Carta Convite.





Processo nº 10.225/2022

FLS 203 RUBRICA\_\_\_\_

## **15. CONTRATAÇÃO:**

15.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste CONVITE será(ão) contratado(s) com a(s) proponente(s) adjudicatária(s) e formalizado(s) por meio de contrato(s) (ANEXO VII). Não sendo celebrado(s) com esta(s), poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), para efeito de aplicação das determinações consubstanciadas nos no item 12 e subitens.

15.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Secretaria de origem.

15.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem acima.

15.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 10º dia, contado da data da convocação.

15.5. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 16.

## **16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Em caso de inexecução, total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, demora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;



Processo nº 10.225/2022

FLS 204 RUBRICA\_\_\_\_\_

- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

## **17 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - O prazo para interposição de recurso e seu julgamento são os previstos no art.109 da Lei 8.666/93.

17.2 - O licitante que enviar os envelopes A - DOCUMENTAÇÃO e B - PROPOSTA DE PREÇOS e não estiver presente na reunião, não cabe entrar com recursos ou discordar do resultado da presente licitação;

17.3 - Os interessados que desejarem obter qualquer esclarecimento a respeito da licitação, poderão fazê-lo junto à Comissão de Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema, à Rua Coronel Madureira, 77 - Centro – Saquarema- RJ, ou pelo telefone (22) 2655-400, no horário de 09:00 às 16:30hrs, ou encaminhado para o e-mail: [licitacao@saquarema.rj.gov.br](mailto:licitacao@saquarema.rj.gov.br)

17.4. Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

17.5 – São partes integrantes e inseparáveis deste Convite:

- **Anexo I – Termo de Referência;**
- **Anexo II – Proposta de preços;**
- **Anexo III – Preço Máximo Proposto Pela Administração;**
- **Anexo IV – Declaração de fatos impeditivos ou superveniente;**
- **Anexo V – Declaração nos termos da Lei nº 9854/99;**
- **Anexo VI – Modelo de credenciamento;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL**



Processo nº 10.225/2022

FLS 205 RUBRICA\_\_\_\_

- **Anexo VII - Minuta de contrato;**
- **Anexo VIII – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;**

Saquarema, 09 de maio de 2023

Elaborado por:

**Giovanna Lemes**

Matrícula 930776-2

De acordo:

**Daniele Borges dos Santos Vignoli**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Processo nº 10.225/2022

FLS 206 RUBRICA\_\_\_\_\_

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE**

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, localizada na Avenida Saquarema, nº 4.299, bloco I, Porto da Roça, Saquarema/RJ, CEP: 28.994-711, Prefeitura Municipal de Saquarema.

#### **2. OBJETO**

Aquisição de diversos materiais para brinquedoteca, para atender ao Abrigo Raio de Sol.

##### **2.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

Deverá ser considerada juntamente com o que se estipula neste documento, toda a legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e lei complementar 123/06 e decreto municipal nº 694/2008 e nº 1.150/2011.

##### **2.2 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

Os bens objetos desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para administração, que garanta a boa



Processo nº 10.225/2022

FLS 207 RUBRICA\_\_\_\_

qualidade dos produtos a custo mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

### **2.3 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

O critério para aceitação do objeto deverá estar de acordo com o Art. 73 e 74 da lei nº 8.666/93.

### **3. JUSTIFICATIVA**

O Abrigo Raio de Sol foi municipalizado em 2008 e regulamentado pela Lei 1.176 de dezembro de 2011, e tem por objetivo acolher em regime especial, temporário e de urgência crianças e adolescentes de ambos os sexos, mesmo que com deficiência, desde que sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e Adolescente) que se encontram em situação de violações de direitos e busca também, preservar os vínculos familiares, inserir em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, além de realizar atendimento personalizado em pequenos grupos, garantir a participação em atividades que visem a socialização na vida da comunidade local, dentre outros.

O encaminhamento ao Abrigo é feito pelo Ministério Público do RJ, Juizado da Infância e Adolescente ou Conselho Tutelar.

A instituição de acolhimento Abrigo Raio de Sol está situada à Avenida dos Cajueiros, quadra 253, s/nº Vilatur, Saquarema – RJ.

Assim sendo, o processo em questão tende atender às necessidades do Abrigo Raio de Sol no fornecimento de diversos materiais para brinquedoteca, aos integrantes do Abrigo Raio de Sol.



Processo nº 10.225/2022

FLS 208 RUBRICA\_\_\_\_

#### 4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues de forma **imediate** na Secretaria de Desenvolvimento Social situada na Avenida Saquarema nº 4.299, bloco I - Porto da Roça - Saquarema de segunda à sexta feira, das 09 às 17 horas, não se responsabilizando por

entregas fora destes dias e horários. Não serão aceitos objetos em desacordo com as especificações exigidas.

As despesas com transportes, fretes bem como qualquer outro relacionado a entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

#### 5. RELAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT TOTAL
1	Amarelinha - Tatame em EVA com encaixe. Composto por 16 peças. Medidas aproximadas:28x28cm	UND	6
2	Bambolê colorido, para jogo de coordenação. Multicolorido. Dimensões aproximadas: 60 x 60 x 1cm.	UND	20
3	Banco imobiliário para entretenimento e raciocínio lógico. Mínimo 500 peças.	UND	6
4	Blocos de madeira para montar. Mínimo 200 peças.	UND	20
5	Bola infantil inflável de vinil. Multicolor	UND	12
6	Boneca de vinil, de dimensões aproximadas: mínimo 50 cm	UND	15
7	Casinha infantil fabricada em polipropileno. Desmontável, com porta abre e fecha, janela, colorido. Dimensões aproximadas: altura 1,52 cm, largura 1,23 cm e comprimento 1,48 cm.	UND	3



Processo nº 10.225/2022

FLS 209 RUBRICA\_\_\_\_\_

8	Cama elástica com sistema de impulsão 36 molas. Lona de salto na cor preta. Protetor de mola com revestimento em PVC. Rede de proteção em polipropileno. Hastes metálicas revestidas com isotubos blindados. Sistema de montagem por encaixe. Material da cama em aço galvanizado e material da rede em tela mesh. Suporta peso de até 100 kg. Altura total aproximada de 2,00 cm. Largura aproximada 1,80 cm.	<b>UND</b>	2
9	Carrinho feito de madeira envernizada. Dimensões aproximadas: Altura 17 cm, largura 16 cm e comprimento 38 cm. Com rodas que se movimentam.	<b>UND</b>	15
10	Cercadinho quadrado feito em PVC atóxico, medindo aproximadamente 50 cm de altura, 120 cm de comprimento e 150 cm de largura.	<b>UND</b>	1
11	Cesto organizador para guardar brinquedos. Feito de nylon, lavável. Tamanho aproximado de 30 x 30 cm.	<b>UND</b>	10
12	Cesto organizador para guardar brinquedos. Feito de nylon, lavável. Tamanho aproximado de 60 x 60 cm.	<b>UND</b>	10
13	Corda de pular composto por plástico e corda. Tamanho aproximado de 195 cm. Multicolorido.	<b>UND</b>	12
14	Dominó de madeira multicolor	<b>UND</b>	6
15	Escorregador infantil de plástico, com 4 degraus. Dimensões aproximadas do produto: 65 x 140 x 40 cm.	<b>UND</b>	4
16	Fantasia infantil de diversos temas diferentes. Tamanho de 1 a 12 anos.	<b>UND</b>	20
17	Gangorra de plástico para 2 crianças. Laterais com apoio para os pés. Dimensões aproximadas de 50 cm de altura, 40 cm de largura e 110 cm de comprimento.	<b>UND</b>	10





Processo nº 10.225/2022

FLS 210 RUBRICA\_\_\_\_

18	Violão de corda infantil. De plástico	<b>UND</b>	15
19	Flauta de plástico. Brinquedo infantil	<b>UND</b>	15
20	Jogo de dados em poliéster, aproximadamente 16 cm, com 12 peças.	<b>UND</b>	6
21	Jogo de memória para alfabetização. Aproximadamente 40 peças em madeira.	<b>UND</b>	20
22	Jogo de xadrez, dama e gamão, 3 em 1. Tabuleiro em madeira. Dimensões aproximadas de 29x29 cm.	<b>UND</b>	6
23	Jogo educativo de palavras cruzadas, multicolorido, com no mínimo 72 peças.	<b>UND</b>	6
24	Jogos de montar com 760 peças, material de plástico.	<b>UND</b>	6
25	Pelúcia sortida. Enchimento em fibra siliconada. Tamanho aproximado 20 cm.	<b>UND</b>	20
26	Kit de gibi com 15 unidades sem repetições.	<b>KIT</b>	6
27	Livros para colorir	<b>UND</b>	100
28	Quebra cabeça de madeira, com 1000 peças.	<b>UND</b>	6
29	Quebra cabeça de madeira, infantil, com 24 peças.	<b>UND</b>	6
30	Tapete colorido (EVA). Kit com 10 peças. Tamanho aproximado de 50 x 50 x 2cm	<b>KIT</b>	6
31	Toca 3 em 1 com piscina de bolinhas. Material: poliéster, polietileno e armação em aço. Com 100 bolinhas.	<b>UND</b>	3
32	Videogame com memória interna de 1tb. Bivolt. Entradas usb e hdmi. Comunicação Ethernet 10/100/1000, wi-fi 802.11 a/b/g, bluetooth. Conteúdo da embalagem 1 console, 2 controles, 1 cabo de energia, 1 cabo hdmi e 1 cabo usb.	<b>UND</b>	2

## **6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do





Processo nº 10.225/2022

FLS 211 RUBRICA\_\_\_\_

responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados ocorrerão por conta exclusiva da empresa vencedora sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela CONTRATADA, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 72 (setenta e duas) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

## **7. GARANTIA**

O objeto deste Termo de Referência deverá ter garantia de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento.

O prazo e garantia do objeto deverão estar de acordo com a Lei 8078 de 11 de setembro de 1990 – CDC.

## **8. VALOR ESTIMADO**

O valor será mencionado após cotação de preços e deverá estar de acordo com Art. 23. e 24 da lei nº 8.666/93.

## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao custeio de que se trata este Termo de Referência ocorrerão por conta da dotação orçamentária:



Processo nº 10.225/2022

FLS 212 RUBRICA\_\_\_\_

**FMCA:**

**PT:** 082430017.2.179000 **ND:** 3.3.90.30.99.00.00 **FONTE:** 170401 (Abrigo Raio de Sol)

**PT:** 082430017.2.179000 **ND:** 4.4.90.52.99.00.00 **FONTE:** 170401 (Abrigo Raio de Sol)

## **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o fornecimento ora solicitado, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

A nota de empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social-confins e a contribuição para PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o dispositivo no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito – CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedido pela CEF e CNDT –



Processo nº 10.225/2022

FLS 213 RUBRICA\_\_\_\_

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

## **11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **11.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas neste Termo e que por Lei lhe couberem:

- a) receber o material entregue de acordo com as especificações constantes neste Termo;
- b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- c) efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Edital.
- d) empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

### **11.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou terceiros, devendo entregar os objetos do CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto do CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos



Processo nº 10.225/2022

FLS 214 RUBRICA\_\_\_\_\_

sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

Manter durante toda vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

O fiscal do contrato será designado pela Secretaria de Desenvolvimento Social devidamente publicado conforme Art.67, lei nº 8.666/93.

## **13. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contínuos e começará a contar a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da data de celebração do instrumento contratual.

## **14. SANÇÕES CONTRATUAIS**

**14.1-** Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso necessário, de acordo com Art.87, lei nº 8.666/93.

**14.2-** A multa estabelecida será de acordo com Art. 7º, lei nº10.520/02; Art.86 a 88, lei nº 8.666/93; Art. 55, VII, lei nº 8666/93; Art. 80, III, lei nº 8.666/93.



Processo nº 10.225/2022

FLS 215 RUBRICA\_\_\_\_

**14.3-** A aplicação de qualquer penalidade prevista, pela Administração Pública, realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.

## **15. CONDIÇÕES GERAIS**

**15.1-** A contratada ficará obrigada a executar fielmente o objeto proposto neste Termo de Referência – não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Fiscalização, á qual se compromete, desde já, submeter-se;

**15.2-** A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendida, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## **16. MEMÓRIA DE CÁLCULO**

*(anexo)*

Elaborado por:

**Grace Balbin**  
Dir. de Ação Social  
Mat.: 960658-1

De acordo:

**Daniele Borges dos Santos Vignoli**  
Secretária de Desenvolvimento Social  
Mat.: 87811-1



Processo nº 10.225/2022

FLS 216 RUBRICA\_\_\_\_

## ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA

### MEMÓRIA DE CALCULO

PLANILHA DE MATERIAIS DE CONSUMO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ABRIGO RAIO DE SOL	QUANT TOTAL
1	Amarelinha - Tatame em EVA com encaixe. Composto por 16 peças. Medidas aproximadas:28x28cm	UND	6	6
2	Bambolê colorido, para jogo de coordenação. Multicolorido. Dimensões aproximadas: 60 x 60 x 1cm.	UND	20	20
3	Banco imobiliário para entretenimento e raciocínio lógico. Mínimo 500 peças.	UND	6	6
4	Blocos de madeira para montar. Mínimo 200 peças.	UND	20	20
5	Bola infantil inflável de vinil. Multicolor	UND	12	12
6	Boneca de vinil, de dimensões aproximadas: mínimo 50 cm	UND	15	15
9	Carrinho feito de madeira envernizada. Dimensões aproximadas: Altura 17 cm, largura 16 cm e comprimento 38 cm. Com rodas que se movimentam.	UND	15	15
11	Cesto organizador para guardar brinquedos. Feito de nylon, lavável. Tamanho aproximado de 30 x 30 cm.	UND	10	10
12	Cesto organizador para guardar brinquedos. Feito de nylon, lavável. Tamanho aproximado de 60 x 60 cm.	UND	10	10
13	Corda de pular composto por plástico e corda. Tamanho aproximado de 195 cm. Multicolorido.	UND	12	12
14	Dominó de madeira multicor	UND	6	6
16	Fantasia infantil de diversos temas diferentes. Tamanho de 1 a 12 anos.	UND	20	20



Processo nº 10.225/2022

FLS 217 RUBRICA\_\_\_\_\_

18	Violão de corda infantil. De plástico	UND	15	15
19	Flauta de plástico. Brinquedo infantil	UND	15	15
20	Jogo de dados em poliéster, aproximadamente 16 cm, com 12 peças.	UND	6	6
21	Jogo de memória para alfabetização. Aproximadamente 40 peças em madeira.	UND	20	20
22	Jogo de xadrez, dama e gamão, 3 em 1. Tabuleiro em madeira. Dimensões aproximadas de 29x29 cm.	UND	6	6
23	Jogo educativo de palavras cruzadas, multicolorido, com no mínimo 72 peças.	UND	6	6
24	Jogos de montar com 760 peças, material de plástico.	UND	6	6
25	Pelúcia sortida. Enchimento em fibra siliconada. Tamanho aproximado 20 cm.	UND	20	20
26	Kit de gibi com 15 unidades sem repetições.	KIT	6	6
27	Livros para colorir	UND	100	100
28	Quebra cabeça de madeira, com 1000 peças.	UND	6	6
29	Quebra cabeça de madeira, infantil, com 24 peças.	UND	6	6
30	Tapete colorido (EVA). Kit com 10 peças. Tamanho aproximado de 50 x 50 x 2cm	KIT	6	6
31	Toca 3 em 1 com piscina de bolinhas. Material:poliéster, polietileno e armação em aço. Com 100 bolinhas.	UND	3	3

**PLANILHA DE MATERIAIS PERMANENTES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ABRIGO RAIO DE SOL	QUANT TOTAL
7	Casinha infantil fabricada em polipropileno. Desmontável, com porta abre e fecha, janela, colorido. Dimensões aproximadas: altura 1,52 cm, largura 1,23 cm e comprimento 1,48 cm.	UND	3	3





Processo nº 10.225/2022

FLS 218 RUBRICA\_\_\_\_\_

8	Cama elástica com sistema de impulsão 36 molas. Lona de salto na cor preta. Protetor de mola com revestimento em PVC. Rede de proteção em polipropileno. Hastes metálicas revestidas com isotubos blindados. Sistema de montagem por encaixe. Material da cama em aço galvanizado e material da rede em tela mesh. Suporta peso de até 100 kg. Altura total aproximada de 2,00 cm. Largura aproximada 1,80 cm.	UND	2	2
10	Cercadinho quadrado feito em PVC atóxico, medindo aproximadamente 50 cm de altura, 120 cm de comprimento e 150 cm de largura.	UND	1	1
15	Escorregador infantil de plástico, com 4 degraus. Dimensões aproximadas do produto: 65 x 140 x 40 cm.	UND	4	4
17	Gangorra de plástico para 2 crianças. Laterais com apoio para os pés. Dimensões aproximadas de 50 cm de altura, 40 cm de largura e 110 cm de comprimento.	UND	10	10
32	Video-game com memória interna de 1tb. Bivolt. Entradas usb e hdmi. Comunicação Ethernet 10/100/1000, wi-fi 802.11 a/b/g, bluetooth. Conteúdo da embalagem 1 console, 2 controles, 1 cabo de energia, 1 cabo hdmi e 1 cabo usb.	UND	2	2





Processo nº 10.225/2022

FLS 219 RUBRICA\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

Modalidade: **Carta Convite Nº 019/ 2023**

Processo Administrativo nº **10.225/2022**

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preços para **Carta Convite Nº 019/2023**, cujo objeto destina-se a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA BRINQUEDOTECA PARA ATENDER ABRIGO RAI DE SOL**, conforme especificações contidas no Processo nº **10.225/2022**. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução é o mesmo que se encontra definido no Edital.

Item	Descrição de Materiais	Unid.	Quant.	Marca/ modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	Amarelinha - Tatame em EVA com encaixe. Composto por 16 peças. Medidas aproximadas: 28x28cm	UND	6			
2	Bambolê colorido, para jogo de coordenação. Multicolorido. Dimensões aproximadas: 60 x 60 x 1cm.	UND	20			
3	Banco imobiliário para entretenimento e raciocínio lógico. Mínimo 500 peças.	UND	6			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL**



Processo nº 10.225/2022

FLS 220 RUBRICA\_\_\_\_

4	Blocos de madeira para montar. Mínimo 200 peças.	UND	20			
5	Bola infantil inflável de vinil. Multicolor	UND	12			
6	Boneca de vinil, de dimensões aproximadas: mínimo 50 cm	UND	15			
7	Casinha infantil fabricada em polipropileno. Desmontável, com porta abre e fecha, janela, colorido. Dimensões aproximadas: altura 1,52 cm, largura 1,23 cm e comprimento 1,48 cm.	UND	3			
8	Cama elástica com sistema de impulsão 36 molas. Lona de salto na cor preta. Protetor de mola com revestimento em PVC. Rede de proteção em polipropileno. Hastes metálicas revestidas com isotubos blindados. Sistema de montagem por encaixe. Material da cama em aço galvanizado e material da rede em tela mesh. Suporta peso de até 100 kg. Altura total aproximada de 2,00 cm. Largura aproximada 1,80 cm.	UND	2			
9	Carrinho feito de madeira envernizada. Dimensões aproximadas: Altura 17 cm, largura 16 cm e comprimento 38 cm. Com rodas que se movimentam.	UND	15			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL**



Processo nº 10.225/2022

FLS 221 RUBRICA\_\_\_\_

10	Cercadinho quadrado feito em PVC atóxico, medindo aproximadamente 50 cm de altura, 120 cm de comprimento e 150 cm de largura.	UND	1			
11	Cesto organizador para guardar brinquedos. Feito de nylon, lavável. Tamanho aproximado de 30 x 30 cm.	UND	10			
12	Cesto organizador para guardar brinquedos. Feito de nylon, lavável. Tamanho aproximado de 60 x 60 cm.	UND	10			
13	Corda de pular composto por plástico e corda. Tamanho aproximado de 195 cm. Multicolorido.	UND	12			
14	Dominó de madeira multicolor	UND	6			
15	Escorregador infantil de plástico, com 4 degraus. Dimensões aproximadas do produto: 65 x 140 x 40 cm.	UND	4			
16	Fantasia infantil de diversos temas diferentes. Tamanho de 1 a 12 anos.	UND	20			
17	Gangorra de plástico para 2 crianças. Laterais com apoio para os pés. Dimensões aproximadas de 50 cm de altura, 40 cm de largura e 110 cm de comprimento.	UND	10			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL**



Processo nº 10.225/2022

FLS 222 RUBRICA\_\_\_\_

18	Violão de corda infantil. De plástico	UND	15			
19	Flauta de plástico. Brinquedo infantil	UND	15			
20	Jogo de dados em poliéster, aproximadamente 16 cm, com 12 peças.	UND	6			
21	Jogo de memória para alfabetização. Aproximadamente 40 peças em madeira.	UND	20			
22	Jogo de xadrez, dama e gamão, 3 em 1. Tabuleiro em madeira. Dimensões aproximadas de 29x29 cm.	UND	6			
23	Jogo educativo de palavras cruzadas, multicolorido, com no mínimo 72 peças.	UND	6			
24	Jogos de montar com 760 peças, material de plástico.	UND	6			
25	Pelúcia sortida. Enchimento em fibra siliconada. Tamanho aproximado 20 cm.	UND	20			
26	Kit de gibi com 15 unidades sem repetições.	KIT	6			
27	Livros para colorir	UND	100			
28	Quebra cabeça de madeira, com 1000 peças.	UND	6			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL**



Processo nº 10.225/2022

FLS 223 RUBRICA\_\_\_\_

29	Quebra cabeça de madeira, infantil, com 24 peças.	UND	6			
30	Tapete colorido (EVA). Kit com 10 peças. Tamanho aproximado de 50 x 50 x 2cm	KIT	6			
31	Toca 3 em 1 com piscina de bolinhas. Material: poliéster, polietileno e armação em aço. Com 100 bolinhas.	UND	3			
32	Videogame com memória interna de 1tb. Bivolt. Entradas usb e hdmi. Comunicação Ethernet 10/100/1000, wi-fi 802.11 a/b/g, bluetooth. Conteúdo da embalagem 1 console, 2 controles, 1 cabo de energia, 1 cabo hdmi e 1 cabo usb.	UND	2			
<b>TOTAL</b>						<b>R\$</b>

Valor total da proposta é de R\$ \*\*\*\*,\*\*\*,\*\* (\*\*\*\*\*)

Dados da Proponente:

<b>EMPRESA:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>CONTATO:</b>

Data

Assinatura/Carimbo



Processo nº 10.225/2022

FLS 224 RUBRICA\_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO**

Item	Descrição de Materiais	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Amarelinha - Tatame em EVA com encaixe. Composto por 16 peças. Medidas aproximadas: 28x28cm	UND	6	R\$ 168,17	R\$ 1.009,02
2	Bambolê colorido, para jogo de coordenação. Multicolorido. Dimensões aproximadas: 60 x 60 x 1cm.	UND	20	R\$ 8,94	R\$ 178,80
3	Banco imobiliário para entretenimento e raciocínio lógico. Mínimo 500 peças.	UND	6	R\$ 217,17	R\$ 1.303,02
4	Blocos de madeira para montar. Mínimo 200 peças.	UND	20	R\$ 85,03	R\$ 1.700,60
5	Bola infantil inflável de vinil. Multicolor	UND	12	R\$ 8,94	R\$ 107,28
6	Boneca de vinil, de dimensões aproximadas: mínimo 50 cm	UND	15	R\$ 142,66	R\$ 2.139,90
7	Casinha infantil fabricada em polipropileno. Desmontável, com porta abre e fecha, janela, colorido. Dimensões aproximadas: altura 1,52 cm, largura 1,23 cm e comprimento 1,48 cm.	UND	3	R\$6.682,65	R\$ 20.047,95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL**



Processo nº 10.225/2022

FLS 225 RUBRICA\_\_\_\_

8	Cama elástica com sistema de impulsão 36 molas. Lona de salto na cor preta. Protetor de mola com revestimento em PVC. Rede de proteção em polipropileno. Hastes metálicas revestidas com isotubos blindados. Sistema de montagem por encaixe. Material da cama em aço galvanizado e material da rede em tela mesh. Suporta peso de até 100 kg. Altura total aproximada de 2,00 cm. Largura aproximada 1,80 cm.	UND	2	R\$2.519,02	R\$ 5.038,04
9	Carrinho feito de madeira envernizada. Dimensões aproximadas: Altura 17 cm, largura 16 cm e comprimento 38 cm. Com rodas que se movimentam.	UND	15	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00
10	Cercadinho quadrado feito em PVC atóxico, medindo aproximadamente 50 cm de altura, 120 cm de comprimento e 150 cm de largura.	UND	1	R\$2.428,00	R\$ 2.428,00
11	Cesto organizador para guardar brinquedos. Feito de nylon, lavável. Tamanho aproximado de 30 x 30 cm.	UND	10	R\$ 29,96	R\$ 299,60
12	Cesto organizador para guardar brinquedos. Feito de nylon, lavável. Tamanho aproximado de 60 x 60 cm.	UND	10	R\$ 98,50	R\$ 985,00
13	Corda de pular composto por plástico e corda. Tamanho aproximado de 195 cm. Multicolorido.	UND	12	R\$ 24,16	R\$ 289,92



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL**



Processo nº 10.225/2022

FLS 226 RUBRICA\_\_\_\_

14	Dominó de madeira multicolor	UND	6	R\$ 31,62	R\$ 189,72
15	Escorregador infantil de plástico, com 4 degraus. Dimensões aproximadas do produto: 65 x 140 x 40 cm.	UND	4	R\$1.182,00	R\$ 4.728,00
16	Fantasia infantil de diversos temas diferentes. Tamanho de 1 a 12 anos.	UND	20	R\$ 72,59	R\$ 1.451,80
17	Gangorra de plástico para 2 crianças. Laterais com apoio para os pés. Dimensões aproximadas de 50 cm de altura, 40 cm de largura e 110 cm de comprimento.	UND	10	R\$ 370,50	R\$ 3.705,00
18	Violão de corda infantil. De plástico	UND	15	R\$ 14,46	R\$ 216,90
19	Flauta de plástico. Brinquedo infantil	UND	15	R\$ 7,96	R\$ 119,40
20	Jogo de dados em poliéster, aproximadamente 16 cm, com 12 peças.	UND	6	R\$ 42,34	R\$ 254,04





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL**



Processo nº 10.225/2022

FLS 227 RUBRICA\_\_\_\_

21	Jogo de memória para alfabetização. Aproximadamente 40 peças em madeira.	UND	20	R\$ 65,22	R\$ 1.304,40
22	Jogo de xadrez, dama e gamão, 3 em 1. Tabuleiro em madeira. Dimensões aproximadas de 29x29 cm.	UND	6	R\$ 113,44	R\$ 680,64
23	Jogo educativo de palavras cruzadas, multicolorido, com no mínimo 72 peças.	UND	6	R\$ 79,96	R\$ 479,76
24	Jogos de montar com 760 peças, material de plástico.	UND	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
25	Pelúcia sortida. Enchimento em fibra siliconada. Tamanho aproximado 20 cm.	UND	20	R\$ 35,96	R\$ 719,20
26	Kit de gibi com 15 unidades sem repetições.	KIT	6	R\$ 219,80	R\$ 1.318,80
27	Livros para colorir	UND	100	R\$ 2,06	R\$ 206,00
28	Quebra cabeça de madeira, com 1000 peças.	UND	6	R\$ 268,95	R\$ 1.613,70
29	Quebra cabeça de madeira, infantil, com 24 peças.	UND	6	R\$ 61,63	R\$ 369,78
30	Tapete colorido (EVA). Kit com 10 peças. Tamanho aproximado de 50 x 50 x 2cm	KIT	6	R\$ 179,15	R\$ 1.074,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL**



Processo nº 10.225/2022

FLS 228 RUBRICA\_\_\_\_

31	Toca 3 em 1 com piscina de bolinhas. Material: poliéster, polietileno e armação em aço. Com 100 bolinhas.	UND	3	R\$ 539,00	R\$ 1.617,00
32	Videogame com memória interna de 1tb. Bivolt. Entradas usb e hdmi. Comunicação Ethernet 10/100/1000, wi-fi 802.11 a/b/g, bluetooth. Conteúdo da embalagem 1 console, 2 controles, 1 cabo de energia, 1 cabo hdmi e 1 cabo usb.	UND	2	R\$5.489,00	R\$ 10.978,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 71.624,17</b>



Processo nº 10.225/2022

FLS 229 RUBRICA \_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

Processo Nº **10.225/2022**

CARTA CONVITE Nº **019 / 2023**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU  
SUPERVENIENTE.**

A

Firma/Empresa

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (cidade) \_\_, \_\_\_\_ (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.),  
DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação na **CARTA CONVITE Nº 019/2023**, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Saquarema \_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Carimbo do representante legal

**OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL



Processo nº 10.225/2022

FLS 230 RUBRICA\_\_\_\_

**ANEXO V**  
**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**DECLARAÇÃO**  
**(nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)**

Eu, \_\_\_\_\_, (nome completo)  
representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_, (nome da pessoa jurídica)  
interessada em participar no processo licitatório Nº 10.225/2022, Carta Convite nº  
019/2023, **declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo  
27 da Lei Federal 8.666/93 que a referida empresa encontra-se em situação  
regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do  
disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

Saquarema, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do representante legal

Carimbo

**OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação,  
junto com os demais documentos.**

**ANEXO VI**  
**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

Prefeitura Municipal de Saquarema  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Av. Saquarema nº 4.299 Porto da Roça – Saquarema/RJ, 28.994-394



Processo nº 10.225/2022

FLS 231 RUBRICA\_\_\_\_

Processo Nº 10.225/2023

CARTA CONVITE Nº 019/2023

### **CRENCIAMENTO**

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao **Convite N.º 019/ 2023**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (A) e PROPOSTA DE PREÇOS (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

Assinatura

Carimbo

**OBS.: Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, junto com os documentos de credenciamento e deverá estar assinada pelo sócio administrador da empresa.**



Processo nº 10.225/2022

FLS 232 RUBRICA\_\_\_\_\_

## **ANEXO VII**

### **MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**  
**(LICITAÇÃO) Nº \_\_\_\_\_**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.225/2022**

**CONTRATO CELEBRADO PELO**  
**MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/ FUNDO**  
**MUNCIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E**  
**PELA EMPRESA \_\_\_\_\_, QUE TEM**  
**POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE**  
**MATERIAIS PARA BRINQUEDOTECA**  
**PARA ATENDER ABRIGO RAI DE SOL**  
**CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DA**  
**CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) n.º  
\_\_\_\_\_, localizada no (a) \_\_\_\_\_,  
representada pelo(a) \_\_\_\_\_ Sr(a). \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF (MF) n.º  
\_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada  
por \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 10.225/2022, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes devidamente qualificados, têm



Processo nº 10.225/2022

FLS 233 RUBRICA\_\_\_\_\_

justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto desse contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA BRINQUEDOTECA PARA ATENDER ABRIGO RAIOS DE SOL**. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, a **Carta Convite nº 019/2023** e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo de vigência deste contrato será de **xxx (xxx) meses** e o prazo para a entrega do objeto será de **xxx (xxx) dias**, contados da assinatura da Ordem de Início de execução do contrato, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ xxx (xxx)**, para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência).





Processo nº 10.225/2022

FLS 234 RUBRICA\_\_\_\_\_

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO** – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da (s) nota (s) fiscal (is) devidamente atestada (s) por 02 (dois) servidores;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.



Processo nº 10.225/2022

FLS 235 RUBRICA\_\_\_\_\_

**CLÁUSULA QUINTA** – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

**CLÁUSULA SEXTA** – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA** – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

**CLÁUSULA NONA** – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.



Processo nº 10.225/2022

FLS 236 RUBRICA\_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA** As condições de garantia dos produtos devem estar de acordo com a **Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, especificamente em seus artigos 18 e 26.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**– São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT xxx, FONTE xxx e ND xxx do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO** – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.



Processo nº 10.225/2022

FLS 237 RUBRICA\_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO** – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes, para que produza seus efeitos legais.

**Saquarema/RJ**, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
(Contratante)

\_\_\_\_\_  
Representante: \_\_\_\_\_  
(Contratada)

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_



Processo nº 10.225/2022

FLS 238 RUBRICA\_\_\_\_

**ANEXO VIII**  
**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

PROCESSO: Nº 10.225/2022

Convite Nº 019/2023

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_(MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema, \*\* de \*\*\*\*\* de 2023.

(Assinatura)

(Carimbo CNPJ)

**OBS.: Esta declaração deverá ser entregue junto com os documentos de Credenciamento, fora dos envelopes.**